TERMO DE ERRATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DESTINADO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretária de Administração e Finanças, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2026 e aos seus Anexos I-A (Termo de Referência Multientidade nº 11/2026), I-B (Estudo Técnico Preliminar Multientidade nº 11/2026) e VI (Minuta da Ata de Registro de Preços), nos seguintes termos:

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO o Pedido de Esclarecimento apresentado por interessado no certame, questionando a composição do valor estimado da contratação frente às obrigações de manutenção preventiva e corretiva descritas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

CONSIDERANDO que a estimativa de preços que fundamenta o certame, constante do documento "Pesquisa de Preços" anexo ao Estudo Técnico Preliminar, não contemplou a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, inexistindo no orçamento estimado item ou parcela destinada à sua remuneração;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a descrição do objeto e as obrigações da contratada com a estimativa de preços, em observância aos princípios do planejamento, da transparência e da vinculação ao edital (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que a supressão ora promovida reduz os encargos da futura contratada, sem alterar os quantitativos, as especificações dos equipamentos, os valores estimados ou as condições de habilitação;

RESOLVE promover as seguintes alterações:

1. DO EDITAL

1.1. Edital – Item 1 (Do Objeto) – pág. 01	
Onde se lê:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DESTINADO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.
Leia-se:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DESTINADO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

2. DO ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA MULTIENTIDADE Nº 11/2026

2.1. Item I (Definição do Objeto) – 1º parágrafo – pág. 16	
Onde se lê:	O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos, instalação, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico de sistema de videomonitoramento destinado aos prédios públicos do Município de Antônio Carlos/SC.
Leia-se:	O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos, instalação, implantação, configuração e suporte técnico de sistema de videomonitoramento destinado aos prédios públicos do Município de Antônio Carlos/SC.

2.2. Item I (Definição do Objeto) – 5º parágrafo – pág. 17	
Onde se lê:	A contratação inclui, ainda, o fornecimento dos equipamentos e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando suporte técnico, reparos, substituição de componentes defeituosos e demais procedimentos necessários para garantir a continuidade e a eficiência do sistema de videomonitoramento durante toda a vigência contratual.
Leia-se:	A contratação inclui, ainda, o fornecimento dos equipamentos e acessórios e a garantia prevista no item XIII deste Termo de Referência, não contemplando a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva.

2.3. Item V (Modelo de Execução do Objeto) – 5º marcador – pág. 23	
Onde se lê:	Os serviços de manutenção deverão contemplar todas as atividades necessárias para garantir o perfeito funcionamento e a disponibilidade contínua do sistema de videomonitoramento, incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição de peças, reparos, ajustes, atualizações, correção de falhas, atendimento a chamados técnicos, recuperação de componentes, triagem de materiais retirados e descarte ambientalmente adequado dos materiais considerados inservíveis.
Leia-se:	***(Suprimido.)***

2.4. Item V (Modelo de Execução do Objeto) – 6º marcador – pág. 24	
Onde se lê:	Sempre que necessário ao restabelecimento ou à regular operação do sistema, a contratada deverá providenciar a abertura e o acompanhamento de chamados junto à concessionária de energia elétrica ou demais prestadores de serviços envolvidos.
Leia-se:	***(Suprimido.)***

2.5. Item V (Modelo de Execução do Objeto) – 7º marcador – pág. 24	
Onde se lê:	A contratada deverá assegurar a continuidade operacional do sistema, mantendo os equipamentos em pleno funcionamento e garantindo os níveis de qualidade e desempenho exigidos pela Administração Municipal.
Leia-se:	A contratada deverá entregar o sistema instalado, configurado e em pleno funcionamento, atendendo aos níveis de qualidade e desempenho exigidos pela Administração Municipal, sem prejuízo das obrigações de garantia previstas no item XIII deste Termo de Referência.

2.6. Item V (Modelo de Execução do Objeto) – 9º marcador – pág. 24	
Onde se lê:	O fornecimento e a reposição dos materiais necessários à manutenção do sistema serão de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque mínimo compatível com a demanda, de forma a garantir o pronto atendimento das ocorrências, a rápida recuperação do sistema e a continuidade dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas em contrato.
Leia-se:	***(Suprimido.)***

2.7. Item V (Modelo de Execução do Objeto) – 10º marcador – pág. 24	
Onde se lê:	Para a execução dos serviços de instalação e manutenção, a contratada deverá disponibilizar toda a estrutura operacional necessária, incluindo mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, veículos e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto.
Leia-se:	Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá disponibilizar toda a estrutura operacional necessária, incluindo mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, veículos e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

2.8. Item V (Modelo de Execução do Objeto) – 13º marcador – pág. 24	
Onde se lê:	A contratada deverá executar os serviços de manutenção de acordo com os padrões técnicos estabelecidos pela contratante, responsabilizando-se pela emissão e recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigido pela legislação aplicável.
Leia-se:	A contratada deverá executar os serviços de instalação de acordo com os padrões técnicos estabelecidos pela contratante, responsabilizando-se pela emissão e recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigido pela legislação aplicável.

2.9. Item V (Modelo de Execução do Objeto) – 14º marcador, parte final – pág. 24	
Onde se lê:	(...) Em todas as demais hipóteses de falha, defeito, desgaste prematuro, mau funcionamento ou necessidade de reposição de equipamentos e componentes, a responsabilidade será integralmente da contratada.

Leia-se:	(...) Nas demais hipóteses de falha, defeito ou mau funcionamento verificadas durante o prazo de garantia, a responsabilidade da contratada observará o disposto no item XIII deste Termo de Referência.

2.10. Item XIII (Especificação da Garantia Exigida e das Condições de Manutenção e Assistência Técnica) – pág. 33

Inclua-se, ao final do item XIII, o seguinte parágrafo:

> *"A presente contratação não contempla a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva. A assistência técnica a cargo da contratada restringe-se às obrigações de garantia descritas neste item, durante o respectivo prazo."*

3. DO ANEXO I-B – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MULTIENTIDADE Nº 11/2026

3.1. Item I (Descrição da Necessidade) – 1º parágrafo – pág. 35	
Onde se lê:	A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos, instalação, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico de sistema de videomonitoramento destinado aos prédios públicos do Município de Antônio Carlos/SC justifica-se pela necessidade de (...)
Leia-se:	A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos, instalação, implantação, configuração e suporte técnico de sistema de videomonitoramento destinado aos prédios públicos do Município de Antônio Carlos/SC justifica-se pela necessidade de (...)

3.2. Item I (Descrição da Necessidade) – 3º parágrafo – págs. 35/36	
Onde se lê:	Além da implantação e ampliação da infraestrutura de monitoramento, mostra-se indispensável a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, de forma a garantir a disponibilidade, confiabilidade e pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas instalados. A manutenção preventiva permite identificar e corrigir possíveis falhas antes que ocasionem interrupções nos serviços, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo custos decorrentes de reparos emergenciais. Por sua vez, a manutenção corretiva assegura o rápido restabelecimento do sistema em caso de falhas, minimizando riscos e prejuízos à Administração Pública.
Leia-se:	Além da implantação e ampliação da infraestrutura de monitoramento, a contratação contempla a garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos e serviços fornecidos, de forma a assegurar a disponibilidade, a confiabilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas instalados durante esse período.

3.3. Item II (Previsão no Plano de Contratações Anual) – 2º parágrafo – pág. 36	
Onde se lê:	Durante a execução das atividades administrativas, verificou-se a necessidade de implantação, ampliação e manutenção contínua dos sistemas de videomonitoramento em diversas unidades municipais (...)

Leia-se:	Durante a execução das atividades administrativas, verificou-se a necessidade de implantação e ampliação dos sistemas de videomonitoramento em diversas unidades municipais (...)

3.4. Item III (Requisitos da Contratação) – 1º marcador – pág. 37	
Onde se lê:	A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento dos equipamentos, instalação, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico de sistemas de videomonitoramento eletrônico (...)
Leia-se:	A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento dos equipamentos, instalação, implantação, configuração e suporte técnico de sistemas de videomonitoramento eletrônico (...)

3.5. Item III (Requisitos da Contratação) – 7º marcador – pág. 37	
Onde se lê:	Deverão ser fornecidos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual, incluindo mão de obra, suporte técnico, substituição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, quando necessário.
Leia-se:	***(Suprimido.)***

3.6. Item III (Requisitos da Contratação) – 8º marcador – pág. 37	
Onde se lê:	A contratada deverá garantir atendimento técnico para solução de falhas e ocorrências dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.
Leia-se:	Durante o prazo de garantia, a contratada deverá prestar atendimento técnico para solução de falhas e ocorrências cobertas pela garantia, nos prazos e condições estabelecidos no item XIII do Termo de Referência.

3.7. Item III (Requisitos da Contratação) – 16º marcador – pág. 38	
Onde se lê:	Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, instalação, configuração, treinamento operacional, manutenção, garantia e suporte técnico deverão estar incluídos na proposta apresentada pela contratada.
Leia-se:	Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, instalação, configuração, treinamento operacional, garantia e suporte técnico deverão estar incluídos na proposta apresentada pela contratada.

3.8. Item V (Levantamento de Mercado) – 1º parágrafo – pág. 41	
Onde se lê:	(...) com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de implantação, ampliação, modernização e manutenção do sistema de videomonitoramento dos prédios públicos do Município de Antônio Carlos/SC.

Leia-se:	(...) com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de implantação, ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento dos prédios públicos do Município de Antônio Carlos/SC.

3.9. Item V (Levantamento de Mercado) – Alternativa 1 – pág. 41	
Onde se lê:	Alternativa 1 – Contratação de empresa para aquisição dos equipamentos, peças e acessórios, incluindo instalação, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico. Esta solução contempla o fornecimento definitivo dos equipamentos e materiais necessários à implantação e ampliação do sistema de videomonitoramento, bem como a execução dos serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção dos equipamentos. (...)
Leia-se:	Alternativa 1 – Contratação de empresa para aquisição dos equipamentos, peças e acessórios, incluindo instalação, implantação, configuração e suporte técnico. Esta solução contempla o fornecimento definitivo dos equipamentos e materiais necessários à implantação e ampliação do sistema de videomonitoramento, bem como a execução dos serviços de instalação, configuração e suporte técnico dos equipamentos. (...)

3.10. Item V (Levantamento de Mercado) – Alternativa 2 – pág. 41	
Onde se lê:	Alternativa 2 – Locação de equipamentos com manutenção inclusa. Nesta modalidade, os equipamentos permanecem sob propriedade da empresa contratada, que disponibiliza os dispositivos mediante pagamento mensal, incluindo os serviços de manutenção e suporte técnico durante a vigência contratual.
Leia-se:	Alternativa 2 – Locação de equipamentos com serviços inclusos. Nesta modalidade, os equipamentos permanecem sob propriedade da empresa contratada, que disponibiliza os dispositivos mediante pagamento mensal, incluindo os serviços de suporte técnico durante a vigência contratual.

3.11. Item V (Levantamento de Mercado) – Alternativa 3 – págs. 41/42	
Onde se lê:	Consiste na realização de processos distintos para aquisição dos equipamentos e materiais, bem como para contratação dos serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.
Leia-se:	Consiste na realização de processos distintos para aquisição dos equipamentos e materiais, bem como para contratação dos serviços de instalação e suporte técnico.

3.12. Item V (Justificativa Técnica e Econômica) – aspecto econômico – pág. 42	
Onde se lê:	(...) a contratação integrada revela-se mais eficiente do que a realização de processos licitatórios distintos para aquisição e manutenção, reduzindo custos administrativos, simplificando a gestão contratual e proporcionando maior economicidade à Administração.

Leia-se:	(...) a contratação integrada revela-se mais eficiente do que a realização de processos licitatórios distintos para aquisição e instalação, reduzindo custos administrativos, simplificando a gestão contratual e proporcionando maior economicidade à Administração.

3.13. Item V (Justificativa Técnica e Econômica) – conclusão – pág. 42	
Onde se lê:	Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, peças e acessórios, bem como para a execução dos serviços de instalação, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico do sistema de videomonitoramento, constitui a solução mais adequada (...)
Leia-se:	Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, peças e acessórios, bem como para a execução dos serviços de instalação, implantação, configuração e suporte técnico do sistema de videomonitoramento, constitui a solução mais adequada (...)

3.14. Item VII (Descrição da Solução como um Todo) – 1º parágrafo – pág. 43	
Onde se lê:	A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e acessórios destinados à implantação, ampliação, modernização e manutenção do sistema de videomonitoramento dos prédios públicos do Município de Antônio Carlos/SC, incluindo a execução dos serviços de instalação, configuração, ativação, testes, suporte técnico e assistência especializada.
Leia-se:	A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e acessórios destinados à implantação, ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento dos prédios públicos do Município de Antônio Carlos/SC, incluindo a execução dos serviços de instalação, configuração, ativação, testes, suporte técnico e assistência especializada durante o prazo de garantia.

3.15. Item VII (Descrição da Solução como um Todo) – 2º parágrafo – pág. 43	
Onde se lê:	(...) cabeamento, conectores, fontes de alimentação, suportes, equipamentos de rede, peças de reposição e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico (...)
Leia-se:	(...) cabeamento, conectores, fontes de alimentação, suportes, equipamentos de rede e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico (...)

3.16. Item VII (Descrição da Solução como um Todo) – 5º e 6º parágrafos – pág. 43	
Onde se lê:	A solução também compreende a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual. A manutenção preventiva deverá incluir inspeções periódicas, limpeza dos equipamentos, verificação de conexões, testes de funcionamento, ajustes de configuração, atualização de firmwares e demais procedimentos necessários para garantir a continuidade operacional do sistema. A manutenção corretiva deverá contemplar o diagnóstico e a correção de falhas, substituição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, reconfiguração do sistema quando necessário e execução de todos os serviços indispensáveis ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos.
Leia-se:	***(Suprimido.)***

3.17. Item VII (Descrição da Solução como um Todo) – 7º parágrafo – pág. 43	
Onde se lê:	A contratada deverá disponibilizar assistência técnica especializada durante toda a vigência contratual, prestando atendimento às solicitações da Administração Municipal dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Leia-se:	A contratada deverá disponibilizar assistência técnica especializada durante o prazo de garantia, prestando atendimento às solicitações da Administração Municipal nos prazos e condições estabelecidos no item XIII do Termo de Referência.

3.18. Item VII (Descrição da Solução como um Todo) – 8º parágrafo – pág. 43	
Onde se lê:	Sempre que necessário, deverá promover a substituição de peças ou equipamentos que apresentem defeitos, desgaste prematuro ou falhas de funcionamento, sem prejuízo das garantias previstas contratualmente.
Leia-se:	Durante o prazo de garantia, deverá promover a substituição de peças ou equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, funcionamento ou desempenho, nos termos do item XIII do Termo de Referência.

3.19. Item VIII (Justificativas para o Parcelamento) – pág. 44	
Onde se lê:	(...) realização de contratação global, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, instalação, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico do sistema de videomonitoramento (...)
Leia-se:	(...) realização de contratação global, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, instalação, implantação, configuração e suporte técnico do sistema de videomonitoramento (...)

3.20. Item IX (Resultados Pretendidos) – "Recursos Humanos" – pág. 44	
Onde se lê:	Recursos Humanos: Disponibilização de mão de obra técnica especializada para instalação, configuração, manutenção e suporte do sistema (...)

Leia-se:	Recursos Humanos: Disponibilização de mão de obra técnica especializada para instalação, configuração e suporte do sistema (...)

3.21. Item IX (Resultados Pretendidos) – "Recursos Materiais" – pág. 44	
Onde se lê:	Recursos Materiais: Implantação de equipamentos modernos e adequados às necessidades da Administração, assegurando seu correto funcionamento por meio de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para o aumento da vida útil dos ativos e redução de custos com reposições e reparos.
Leia-se:	Recursos Materiais: Implantação de equipamentos modernos e adequados às necessidades da Administração, assegurando seu correto funcionamento por meio da garantia mínima de 12 (doze) meses, contribuindo para a redução de custos com reposições e reparos nesse período.

4. DO ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Anexo VI (Minuta da Ata de Registro de Preços) – Cláusula Primeira (Do Objeto) – pág. 53	
Onde se lê:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DESTINADO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.
Leia-se:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DESTINADO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam suprimidas do Edital e de todos os seus Anexos quaisquer outras referências à prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, ainda que não expressamente transcritas nesta Errata, as quais deverão ser desconsideradas para todos os fins.

5.2. A expressão "suporte técnico", onde empregada no Edital e em seus Anexos, compreende exclusivamente o atendimento técnico prestado pela contratada durante o prazo de garantia, nos termos do item XIII do Termo de Referência.

5.3. Os títulos do item XIII do Termo de Referência e do item VII do Estudo Técnico Preliminar permanecem inalterados por reproduzirem os elementos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se o seu conteúdo na forma desta Errata. As denominações de Projetos/Atividades orçamentárias que contêm o termo "Manutenção" referem-se à classificação da despesa e não integram o objeto.

5.4. O item "Mão de obra para instalação", constante da tabela do item I do Termo de Referência, destina-se exclusivamente à remuneração dos serviços de instalação, configuração, parametrização, testes e colocação em funcionamento do sistema.

5.5. Permanecem inalterados os quantitativos, as especificações dos equipamentos, os valores estimados, o critério de julgamento, as exigências de habilitação e as garantias previstas no Edital e em seus Anexos.

5.6. Considerando que as alterações promovidas por esta Errata apenas suprimem obrigação que não integrou a estimativa de preços, reduzindo os encargos da futura contratada, sem modificar quantitativos, especificações, valores ou condições de habilitação, **a alteração não compromete a formulação das propostas**, razão pela qual, nos termos da parte final do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, **FICA MANTIDA a data de abertura do certame**:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	até às 08h59min do dia 17/11/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	a partir das 09h00min do dia 17/11/2026
LOCAL	comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)

5.7. Os licitantes que já tenham cadastrado suas propostas na plataforma poderão, querendo, revisá-las ou substituí-las até o horário-limite de recebimento das propostas.

5.8. Esta Errata será divulgada na mesma forma de divulgação do Edital, passando a integrá-lo para todos os efeitos.

5.9. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus Anexos que não conflitem com o disposto nesta Errata.

Antônio Carlos/SC, 12 de novembro de 2026.

FLAVIA DANUBIA JUNKES PETRY:06538306969

Assinado de forma digital por FLAVIA DANUBIA JUNKES PETRY:06538306969
Dados: 2026.11.12 15:38:57 -03'00'

FLÁVIA DANÚBIA JUNKES PETRY
Secretária de Administração e Finanças